



Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 138/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ATIVA, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONVENIADAS DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIEGO JARDIM PERGO - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Altônia e considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para as consignações em folha de pagamento e disciplinar sua operacionalidade no sentido de ampliar o acesso ao crédito, simplificar o procedimento de tomada de empréstimos e possibilitar a redução dos juros praticados por instituições financeiras conveniadas, bem como adequação ao contido na Lei Federal nº 14.131/2021, que reconhece a competência municipal para estabelecer limite de percentual para o crédito consignado;

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Altônia - Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com as instituições financeiras, com o objetivo de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização dos respectivos servidores.

Art. 2.º O Órgão de Recursos Humanos do Município de Altônia-PR, deve observar na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos, as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 3.º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - Consignante - o Município de Altônia - Estado do Paraná;
II - Consignado - Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, inativos e pensionistas, efetivos ocupantes de cargos de Provimento em Comissão, bem como efetivo cedido a outros órgãos com ônus para o Município;

III - Margem consignável - valor máximo disponível para descontos consignados facultativos na folha de pagamento mensal;

Art. 4.º Para fins de cálculo da margem consignável terá por base a soma dos proventos de natureza permanente ou fixos, excluindo-se as vantagens pecuniárias de caráter transitório, a seguir relacionadas:

- Adicional Noturno;
- Adicional de Insalubridade;
- Adicional ou taxa de periculosidade;
- Adicional de férias;
- Adicional de taxas perigosas;
- Salário-família;
- Diárias;
- Adicional pela prestação de serviços extraordinários ou por carga horária suplementar de trabalho;
- Indenização ou auxílio-transporte ou auxílio-locomção;
- décimo terceiro salário ou vencimento;
- Acréscimo de aulas;
- Abono permanência e respectivo décimo terceiro salário;
- Adicional de regime de sobreaviso.

Art. 5.º A partir da entrada em vigor deste Decreto a margem para as consignações deste ato administrativo não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos ou proventos fixos do servidor.

Parágrafo único. Na data da entrada em vigor deste ato administrativo, poderá ser concedida uma margem superior à descrita no caput deste artigo, desde que o objetivo seja a renegociação de contratos já existentes que visem a diminuição do valor descontado do Servidor.

Art. 6.º A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do consignante por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a signatária.

I - O consignante não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre signatária e consignado.

II - O consignante não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas signatárias, através do sistema informatizado de gestão e controle de consignações e não averbadas por motivos inerentes à insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas remuneratórias do consignado.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com validade até 31 de dezembro de 2028.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, Altônia, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 13/08/2025.
PREGOIRO



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2025

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 058/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.398.915/0001-84, neste ato representada pelo **ELAINE GONÇALVES**, portador do RG nº 86802422 e do CPF nº. 045.155.969-00, residente na AV 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 058/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Aquisição de um Switch de 48 portas para ampliação e melhoria da infraestrutura de rede de internet do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do Município de Altônia-PR, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNIT | TOTAL |
|------|------|--------|--|----------|----------|
| 1 | 1 | 1 | SWITCH 48 PORTAS COM PADRÃO MÍNIMO GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS) | 1.949,00 | 1.949,00 |

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA e de R\$ 1.949,00 (mil novecentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 13/08/2025 e término em 12/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº058/2.025". Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto . . .

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

| | | | | | | | | | |
|----|--|----|---|---|----|---------------------|--------------|----------------------------------|----|
| 21 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO | 12 | 5 | 2 | 46 | Manutenção do CEMEI | 449052350000 | EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTO DADOS | DE |
|----|--|----|---|---|----|---------------------|--------------|----------------------------------|----|

Altônia-PR., 13 de agosto de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Setor 1, Altônia-PR CEP:87550-011
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025

MODALIDADE DISPENSA POR VALOR Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

No dia 12 de agosto de 2025, foi homologada a Dispensa de Licitação Nº 006/2025, pelo Ato da Mesa Nº 040/2025, processo em que foi expedido o presente Contrato Nº 008/2025, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução da Câmara de Altônia Nº 001/2024, que juntamente as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Contratante, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor **AGUIAVILDO VENTRAMELI**, portador do CPF Nº 039.401.399-98 SSP-PR, residente na Rua Ineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e a contratada: **H A FRANCO INSTALACOES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.816.578/0001-84, com sede na Rua Elcídio Rezende, 175, Bairro: Setor 4 – CEP: 87.552-019, Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada por **HENRIQUE APARECIDO FRANCO**, portador do CPF Nº 065.343.949-01, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos elétricos e hidráulicos no prédio da Câmara Municipal de Altônia, com fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos.

LOTE 01 – REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

| Itm | Qtd | UN | Descrição | V. UN | Valor Total |
|-----|-----|-----|--|----------------------------|-------------|
| 1 | 1 | Ser | Prestação de serviços de reparos elétricos e hidráulicos, substituição de 10 tomadas, 12 placas de tomadas, 4 refletores led na fachada, 3 novos pontos de energia para tomadas, passagem de fios/cabos/canaletas, substituição de 3 mecanismos completos entrada e saída, vaso sanitário modelo caixa acoplada. | 200,00 | 200,00 |
| | | | | Valor do lote → R\$ 200,00 | |

LOTE 02 – MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

| Itm | Qtd | UN | Descrição | V. UN | Valor Total |
|-----|-----|-----|--|--------------------------|-------------|
| 1 | 7 | UN | Caixa piso 4x4 para 1 tomada – em alumínio ou latão | 3,30 | 23,10 |
| 2 | 5 | UN | Caixa piso 4x4 placa cega com furo central – em alumínio ou latão | 26,80 | 134,00 |
| 3 | 7 | UN | Módulo tomada de piso 2p+10A | 102,75 | 719,25 |
| 4 | 4 | UN | Refletor led 100w RGB colorido com controle remoto para trocar cor | 150,00 | 600,00 |
| 5 | 54 | MT | Fio flexível 2,5mm em cobre | 1,90 | 102,60 |
| 6 | 1 | UN | Conjunto caixa sobrepor C/Tomada 10A branca | 33,90 | 33,90 |
| 7 | 2 | UN | Conjunto caixa sobrepor C/ Tomada 10a – Conector rede RJ45, branca | 88,35 | 176,70 |
| 8 | 1 | UN | Conjunto tomada dupla 10A branca (modular) (4x2) | 42,90 | 42,90 |
| 9 | 2 | UN | Placa cega com furo central, branca (4x2) | 17,25 | 34,50 |
| 10 | 8 | MT | Canaleta para fios branca | 7,50 | 60,00 |
| 11 | 3 | KIT | Kit completo mecanismo de entrada e saída universal para vaso sanitário modelo caixa acoplada, com engate flexível pvc | 75,00 | 225,00 |
| 12 | 3 | UN | Assento sanitário universal com parafusos para fixação | 30,00 | 90,00 |
| | | | | Valor do lote → 2.241,95 | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA DE USO DA ÁGUA E ANÁLISE DA ÁGUA EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PARA AS COMUNIDADES SÃO TOMÉ-I, ALHAMBRA, PAINEIRA-I, NOSSA SENHORA APARECIDA, PAINEIRA-II, MARAJÓ, ESTRADA PAREDÃO, ESTRADA MESTRE GENTIL SCALCO, ESTRADA O.

VALOR MÁXIMO: R\$ 71.693,37 (setenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)

EMISSION DO EDITAL: 13/08/2025

ABERTURA: 04/09/2025 ÀS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço
www.altonia.pr.gov.br
<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



VALOR

O valor total do Contrato de Prestação de Serviços com fornecimento de materiais é de **R\$ 2.441,95** (dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, iniciando-se o prazo após a assinatura de ambas as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será empenhada nas seguintes dotações:

01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;
01.031.0001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

Altônia, 12 de agosto de 2025.

Gerado em: 13/08/2025 09:39:44

1 de 1



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2025
P.A. 1Doc N.º 1572/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **Contratação de empresa para fornecimento de um Switch de 48 portas para ampliação e melhoria da infraestrutura de rede de internet do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do Município de Altônia - Paraná**, no valor de **R\$ 1.949,00** (um mil novecentos e noventa e nove reais), com a empresa: **E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 41.398.915/0001-84, com sede a Avenida 07 de Setembro, 326 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão

oriundos da Fonte:

| ORGÃO | UNID | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA REDUZIDO |
|-------|------|---------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 05 | 01 | 4.4.90.52.35.00.00 | 104 | 1236100052046000 | 4330 |
| | | REQUISICÃO 112/2025 | - | RESERVA 153/2025 | |

Altônia, 13 de agosto de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025
Processo Administrativo N.º 118/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE ANTONIO BARBOSA
Data de Publicação: 23/07/2025 09:28:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/08/2025 09:39:43
GRAMA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: própria Modelo: própria
Descrição: Grama em leva do tipo esmeralda. ENTREGUE NO LOCAL DO PLANTIO.
Quantidade: 40.000 Valor Unit.: 5,90 Valor Total: 236.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ENELISE BATTISTI NUNES DE FREITAS | 177 | 51.509.567/0001-29 | 12,90 | 5,90 | | Sim |
| 2 FORNECAMP MULTISSECTORIAL LTDA | 631 | 53.182.442/0001-62 | 13,00 | 6,00 | 1,69 | Sim |
| 3 GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA | 589 | 12.076.874/0001-01 | 12,00 | 7,90 | 31,67 | Sim |
| 4 GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA | 708 | 06.278.471/0001-42 | 13,00 | 9,70 | 22,78 | Sim |
| 5 A RODRIGO VOLPATO DEMORI-ME | 433 | 28.677.887/0001-76 | 13,00 | 9,90 | 2,06 | Sim |
| 6 VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E | 151 | 48.545.045/0001-78 | 13,00 | 10,50 | 6,06 | Sim |
| 7 SEFCOM - COMÉRCIO, SERVIÇOS E | 224 | 49.650.279/0001-48 | 13,00 | 13,00 | 23,81 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| INABILITADOS | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço
www.altonia.pr.gov.br <https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160